



NOTA TÉCNICA IEMA/CTECAD nº 007/2020

ASSUNTO: Avaliação do documento: Proposta do Plano de Ação para Conservação e Recuperação da Biodiversidade Aquática do rio Doce (PA rio Doce), encaminhado à CTBIO pelo Ofício Renova FR.2020.1103, em atendimento à alínea “c” da Cláusula 164 do TTAC.

DESTINATÁRIO

- Comitê Interfederativo - CIF
- Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBIO

INTERESSADOS

- Fundação RENOVA;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- Instituto Estadual de Florestas - IEF;
- Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade - ICMBio;
- Ministério Público Estadual e Federal;
- Atingidos pelo desastre da SAMARCO.

EQUIPE TÉCNICA

Larissa Novaes Simões Bueno
Vinicius Andrade Lopes

APRESENTAÇÃO

Esta Nota Técnica IEMA vem apresentar para a CTBIO a análise do documento entregue pela Fundação Renova “*Proposta do Plano de Ação para Conservação e Recuperação da Biodiversidade Aquática do rio Doce (PA rio Doce)*”. Apresentamos as necessidades de complementações, apontamentos e modificações que entendemos serem necessárias ao referido documento para o atendimento à alínea “c” da Cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC).

O documento apresentado como proposta de Plano de Trabalho para execução do Plano de ação, na verdade possui conteúdo para atendimento somente da primeira etapa da elaboração do Plano de Ação e não representa de maneira satisfatória todas as suas etapas detalhadas. Inclusive, o atual documento é muito semelhante ao “*Propósito do Plano de Ação Nacional para Conservação da fauna e flora terrestres afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão*” apresentado pela Fundação Renova e consultoria Bicho do Mato em atendimento à Cláusula 168 do TTAC.

Considerando o Termo de Referência nº 03/2016 “*Elaboração, Implementação, Monitoria e Avaliação do Plano de Ação Nacional Para Conservação e Recuperação do Ambiente e da Biota Aquática da Bacia do Rio Doce - PAN Rio Doce*” e a Nota Técnica nº 27/2020/CEPTA/DIBIO/ICMBio elaborada em 30 de setembro de 2020 (SEI ICMBIO - 7811950), solicitamos que o documento seja reapresentado a CTBIO no prazo de até 30 dias a partir da comunicação oficial, contendo todos os ajustes indicados a seguir.



Qualquer dúvida ou discordância, por parte da Fundação Renova e sua contratada, deverá ser apresentada à CTBIO antes da apresentação da nova versão, visando minimizar o desgaste por excesso de análise de documentos incompletos, principalmente em tempo de pandemia.

ITENS QUE DEVEM SER COMPLEMENTADOS

1. O Plano de Trabalho deverá ser reformulado para conter todo o planejamento detalhado da execução do PA rio Doce com todas as suas etapas, já incluindo a proposta de “propósito do Plano de Ação”. As versões aprovadas dos documentos para execução do Plano de Ação para fauna terrestre impactada poderão ser utilizadas como referência.
2. Apesar da Instrução Normativa ICMBIO nº 21/2018 ser o documento normativo para elaboração dos Planos de Ação Nacionais executados pelo ICMBIO, a proposta do Plano de Ação do rio Doce deverá ser adaptada para a realidade do TTAC e a forma de execução e seu propósito também deverão ser adaptados, em semelhança ao já estabelecido pela CTBIO para o PA terrestre. Por exemplo, a aprovação do Plano de Ação deverá ser feita pela CTBIO e pelo CIF e não pelo ICMBIO. O Plano de Trabalho deverá, portanto, incluir uma proposta em formato de Termo de Referência para execução do PA rio Doce adaptando o texto da IN ICMBIO nº 21/2018. Este documento servirá como base para eventuais Planos de Ação que porventura sejam futuramente realizados em outros programas da CTBIO.
3. Adequar os objetivos para incluir todo o novo conteúdo solicitado nesta Nota Técnica.
4. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais especialistas que elaborarem o documento.
5. Detalhar o planejamento de todas as etapas de execução do PA rio Doce, adaptando as exigências da IN ICMBIO nº 21/2018 à realidade do TTAC e da Cláusula 164, incluindo:
 - 5.1.1. Formação do grupo de coordenação do PA que inclua membros da CTBIO.
 - 5.1.2. Propósito do PA
 - Alvos de conservação (espécies alvo ameaçadas de extinção e/ou ambientes adaptando ao estabelecido nos Artigos segundo e terceiro);
 - Contextualização de ameaças para os alvos de conservação;
 - Justificativa para a construção do PA e oportunidades de conservação;
 - Objetivos;
 - Abrangência;
 - Cronograma de reuniões e oficinas de elaboração;
 - Estimativa de custos de reuniões e oficinas;
 - Equipe da elaboração do Plano de Trabalho e equipe de execução do PA.
 - 5.1.3. Etapas da execução do PA rio Doce
 - 5.1.3.1. Reuniões prévias de planejamento do *Workshop* de elaboração do PA que terão como objetivo:
 - Consolidar a lista prévia de espécies alvo e de ameaças identificadas na proposta do PA;
 - Aprovar a abrangência geográfica do PA;
 - Identificar os possíveis participantes para Oficina de Planejamento;
 - Definir a logística da Oficina de Planejamento, equipe de coordenação e facilitação da oficina.
 - 5.1.3.2. Relatórios das Reuniões Preparatórias com lista de presença assinada pelos participantes;



5.1.3.3. Oficina de elaboração do PA rio Doce - incluir métodos de execução e formato da oficina para:

- Validar as ameaças aos alvos de conservação identificadas durante as Reuniões Preparatórias;
- Definir o objetivo geral, os objetivos específicos e as ações estratégicas;
- Preencher a Matriz de Planejamento;
- Definir os membros do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT).

5.1.3.4. Elaboração de Relatório de execução do PA rio Doce;

5.1.3.5. Elaboração da proposta de texto do PA;

5.1.3.6. Aprovação;

5.1.3.7. Publicação do Sumário Executivo e Livro;

5.1.3.8. Execução das ações;

5.1.3.9. Cronograma (adaptando o texto da IN nº 21/2018, mas mantendo os mesmos prazos) ;

5.1.3.10. Custos;

5.1.3.11. Reuniões de monitoria.

6. Incluir na equipe base para execução das atividades referentes ao PA rio Doce, os profissionais para Geoprocessamento em acordo ao que foi necessário para execução PA terrestre, que apresentou 3 profissionais, inclusive 1 especialista em Sistema de Informações Geográficas – SIG.
7. O PA rio Doce é subsidiado pelo estudo de avaliação do estado de conservação das espécies realizado anteriormente pela alínea “b” da Cláusula 164, e desta forma o item 4 *Abrangência* (página 12) apresenta a região do estudo inadequada, devendo abranger geograficamente toda a bacia do rio Doce.
8. Nos impactos apontados, incluir um específico para o impacto “contaminação dos ambientes e da biota” para contemplar o impacto da contaminação em outros aspectos biológicos e ecológicos que não é só a mortalidade. As taxas de reprodução podem ser influenciadas pela contaminação, por exemplo. Além disso, a contaminação é um componente de impacto muito relevante e merece estar destacado para elaboração de ações específicas.

ITENS APRESENTADOS NO DOCUMENTO QUE PRECISAM DE AJUSTE

9. No TTAC a alínea “c” da Cláusula 164 trata: “*medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática da Bacia do rio Doce na área ambiental I*”, e o Termo de Referência nº 03/2016, o título é: “*Plano de Ação Nacional para Conservação e Recuperação do ambiente e da biota aquática da bacia do rio Doce*”, entretanto o Ofício da Fundação Renova (FR.2020.1103) em atendimento a esta alínea cita: “*Plano de Ação para Reparação e Conservação da Biodiversidade Aquática do rio Doce*”, apesar do documento entregue estar intitulado: “*Proposta do Plano de Ação para a Conservação e Recuperação da Biodiversidade Aquática do rio Doce (PA rio Doce)*”. Solicitamos que seja mantido o título aprovado pela CTBIO no Termo de Referência nº 03/2016, retirando a palavra “Nacional”.
10. Na página 19 cita que os vetores citados no texto “afetam principalmente a área próxima ao rompimento até a usina de Candonga (Risoleta Neves) e os impactos vão diminuindo à medida que se aproximam do Oceano Atlântico”, essa afirmação deve ter fundamentação teórica ou prática, ou seja, se for resultado e/ou conclusão de algum estudo, isso deve ser mencionado no texto.



11. Neste mesmo parágrafo da página 19 consta a informação de que “*este PA rio Doce irá focar em ações de redução/mitigação de ameaças e não em ações específicas para espécies, a não ser em casos peculiares*”. Esta informação restringe a elaboração das ações específicas, inclusive interferindo no formato da Oficina de Planejamento. Estas ações específicas são justamente àquelas que dão mais retorno para as espécies alvo, pois são mais claras e mais tangíveis. Alterar o texto para inclusão de ações específicas quando necessário e apontado pelos especialistas, em momento dedicado à elas na Oficina de Planejamento.
12. No item 3.1 *Objetivo geral* (página 11) onde se lê: “*Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação*”, leia-se: “*Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade*”.
13. No mesmo item, menciona que “*as espécies alvo são aquelas consideradas ameaçadas e quase ameaçadas resultante da avaliação do estado de conservação das espécies da biota aquática da bacia do rio Doce realizado em atendimento a alínea “b” da Cláusula 164 do TTAC*”, entretanto foram apontados à Fundação Renova alguns encaminhamentos para o Plano de Ação por meio do Ofício nº 30/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio, em que o subitem 1 do item III cita: “*todas as espécies que foram avaliadas sejam monitoradas*”. Ou seja, nesta proposta de PA rio Doce não devem ser tratadas como lista preliminar apenas as 25 espécies estabelecidas na avaliação como ameaçadas, mas incluir as 123 avaliadas pela alínea “b”. A lista definitiva só irá ser estabelecida nas oficinas de planejamento, onde poderá haver inclusão de outras espécies alvo, em acordo ao estabelecido nos Artigos segundo e terceiro na IN ICMBIO nº 21/2018.
14. No item 5 *Espécies e Região alvo* (página 14), aponta que: “*Foram elencadas 31 de peixes, 13 espécies de crustáceos, 63 espécies de efemerópteros e 13 espécies de odonatos*”, apresentando um equívoco, pois o somatório destas espécies daria 120 e não 123 espécies, conforme mencionado anteriormente no documento (página 9), ou seja não foram 13 espécies de odonatos elencadas, mas sim 16.
15. Neste mesmo item possui outro equívoco, pois informa que: “*As espécies alvo de conservação são o resultado da avaliação em atendimento a alínea “b” com algum grau de ameaça, categorizadas como Vulnerável, Em Perigo e Criticamente em Perigo, ou Dados Insuficientes*”, entretanto observa-se entre as espécies listadas que não são os classificados como Dados Insuficientes (DD), mas sim a categoria Quase Ameaçada (NT).
16. Na página 17, o item 6 *Contextualização das ameaças e oportunidades*, apresenta a informação de que *39 milhões de metros cúbicos de rejeitos e água foram liberados com o rompimento da Barragem de Fundão*, divergindo do informado pelo PA terrestre, onde a quantidade era de 44 milhões, logo não se sabe ao certo a informação verdadeira.
17. O segundo parágrafo da mesma página, apresenta um erro de citação pois a informação, de acordo com o Propósito do PA terrestre, pertence a Renata Azevedo - CPB/ICMBIO - comunicação pessoal, e não a RENOVA (2020), conforme mencionado no documento. O caso é uma citação de citação e, portanto, está apresentado inadequadamente.
18. Ao longo do documento, se fala em áreas de manguezal. Entretanto, na foz do rio Doce não existem florestas de mangue e sim áreas de apicum, com características ecológicas semelhantes.



19. O cronograma apresentado deve ter seus prazos atualizados e ajustados levando em consideração os prazos estabelecidos na IN ICMBIO nº 21/2018.
20. Considerando que este PA rio Doce possuir uma realidade de execução diferente do contexto dos PAN's realizados pelo ICMBIO; que possuirá ações a serem executadas e financiadas pela Fundação Renova e não somente pelo poder público; Solicitamos que as reuniões de monitoria sejam realizadas com periodicidade menor para que a CTBIO possa acompanhar de perto a execução das ações. Sugerimos reuniões trimestrais no mínimo.

Cariacica, 15 de outubro de 2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Larissa Novaes Simão Buena – CTECAD/IEMA

Vinicius Andrade Lopes – CTECAD/CFAU/IEMA

CAPTURADO POR	
JESSICA LUIZA NOGUEIRA ZON AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMB. E REC. HIDRI. - DT IEMA - CTECAD	
DATA DA CAPTURA	15/10/2020 13:49:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
LARISSA NOVAES SIMOES BUENO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMB. E REC. HIDRI. - DT IEMA - CTECAD Assinado em 15/10/2020 13:49:02 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
VINICIUS ANDRADE LOPES AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS IEMA - CFAU Assinado em 15/10/2020 13:47:54 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-4KB9Z3>



Consulta via leitor de QR Code.